



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de gasolina para a frota municipal de veículos, principalmente para a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes a outros centros para consulta e exames especializados, até que o processo licitatório seja realizado, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 11 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2021

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a aquisição de 3000 (Três mil) litros de gasolina para a frota de veículos da Prefeitura Municipal sendo vencedora a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PUNTEL LTDA** no valor de **R\$ 4,90**(Quatro reais e noventa centavos) o litro, totalizando **R\$ 14.700,00** (Quatorze mil e setecentos reais) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 11 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal